



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. 556 1120 - CEP 29470-000

L E I Nº 898/95

"AUTORIZA PROCEDER DOAÇÃO"

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Es pírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câma ra Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Srã. **MARIA FERREIRA MARTINS**, comprovadamente pobre, 30m (trin ta metros) de caibro, 25m (vinte e cinco metros) de ripão, 300 (tre zentas) lajotas e 3 (três) sacos de cimento, para reparos indispensá veis no telhado de sua residência, à Rua Constantino Sampaio ~~de~~ Peres- 233, nesta cidade.

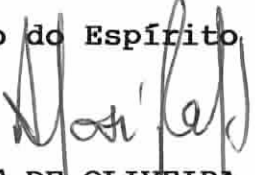
Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei ad virão de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi cação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Es tado do Espírito Santo, aos 18 de Agosto de 1995.


JOSE DE OLIVEIRA RAFT
Prefeito Municipal